



# Prefeitura Municipal de São José do Barreiro

RUA TENENTE MAGALHAES, 109  
ESTADO DE SÃO PAULO

C.G.C. 45 200 623/0001-46

## LEI Nº 598 DE 21 DE MARÇO DE 1991

"DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DE CARGO DE CHEFE DE COMPRAS  
E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS "

JOSE FERREIRA DO PRADO, Prefeito Municipal  
de São José do Barreiro, Estado de São Paulo no uso de suas atribuições  
legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal de São José do Barreiro apro  
vou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei :-

ARTIGO 1º:- Fica criado no Quadro de Servi  
dores da Prefeitura Municipal de São José do Barreiro, o cargo de CHE  
FE DE COMPRAS CPC/II/CFC/PMSJB de Provimento em Comissão , com os ven  
cimentos mensais de CR\$ 58.879,00 ( cinquenta e oito mil oitocentos e  
setenta e nove mil cruzeiros).

ARTIGO 2º:- O cargo criado por esta Lei, de  
verá ser ocupado por servidor já pertencente ao Quadro Funcional da /  
Prefeitura Municipal, por livre escolha do Chefe do Poder Executivo.

ARTIGO 3º:- Compete ao Chefe de Compras, en  
tre outras, as seguintes atribuições:

- I - Levantamento e coletas de preços;
- II- Análise de qualidades dos produtos a  
serem adquiridos;
- III- Participação em Comissão de Licitação  
para compras, Obras e Serviços, obser  
vação a legislação própria; e
- IV- Outras ~~atribuições~~ enerentes que fo  
rem determinadas pelo superior hierár  
quico .

ARTIGO 4º:- As despesas decorrentes da cria  
ção de cargo citado no artigo anterior, ocorrerão por conta de dotação-  
orçamentária constante da Lei de Meios Vigente a saber:

011/2.1/03070212.05/3111.02 - remuneração de pessoal da Administração.

ARTIGO 5º:- Esta Lei entrará em vigor na /  
data de sua publicação .



Prefeitura Municipal de São José do Barreiro  
RUA TENENTE MAGALHAES, 109  
ESTADO DE SÃO PAULO

C.G.C 45 200 623/0001-46

ARTIGO 6º: - Revogam-se as disposições em /  
contrário.

Prefeitura Municipal de São José do Barreiro,  
ro, 21 de Março de 1991.

*José Ferreira do Prado*  
JOSE FERREIRA DO PRADO  
Prefeito Municipal

Registrado e publicado nesta Secretaria na  
data supra .

*Silvia Doraci Pires*  
SILVIA DORACI PIRES  
Escriturária .